

PROJETO DE LEI Nº 072-04/2016

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales – AMTURVALES.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro à Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales – AMTURVALES, CNPJ nº 00.848.934/0001-88, no valor de R\$ 22.435,55 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a manutenção da Associação, bem como elaboração dos Cursos Profissionalizantes de Qualificação ao Turismo e Rotas Turísticas.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria de Cultura e Turismo
23.695.0046.2069 – Apoio ao Turismo
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (665)

R\$ 22.435,55

Art. 5º Como contrapartida fica incluído o Município de Lajeado no desenvolvimento de projetos de integração regional, visando à promoção do crescimento de atividades turísticas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 072-04/2016

Lajeado, 11 de abril de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa repassar recurso financeiro de R\$ R\$ 22.435,55 à Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales – AMTURVALES.

O referido recurso será destinado a manutenção da Associação, bem como elaboração dos Cursos Profissionalizantes de Qualificação ao Turismo e Rotas Turísticas.

A Entidade busca a promoção e coordenação do desenvolvimento do turismo regional, buscando fomentar a sustentabilidade ambiental, cultural e sócio-econômica, resguardando a observância da livre iniciativa e liberdades fundamentais para todos.

Em anexo, cópia do requerimento e do plano de aplicação da entidade.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.